



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3202/17  
PLL - Nº 375/17

## COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 037 /19 – COSMAM

### **Cria o Programa de Incentivo à Arte Urbana – PIA Urbano.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Mônica Leal.

Protocolado o presente Projeto que visa Criar o Programa de Incentivo à Arte Urbana PIA Urbano o referido Projeto obedeceu seu trâmite, ou seja, foi encaminhado para análise da Douta Procuradoria da Câmara Municipal de Porto Alegre, esta, emitiu o Parecer Prévio opinando que “a matéria examinada se insere no âmbito de competência municipal, e após exame diz nada existir que impeça a tramitação”, ou seja, opina pela inexistência de óbice, com ressalva que o art. 2º implica em interferência na gestão municipal.

Encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça – CCJ—, esta, emite parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Na distribuição foi designado como relator o Vereador que subscreve.

É o relatório, sucinto.

Desta forma, esta Comissão de Saúde e Meio Ambiente louva tal iniciativa pois dará incentivo à arte em detrimento ao vandalismo, assim sendo a cidade de Porto Alegre em vez de pichações terá arte espalhada por todos os cantos, promovendo artista em vez de marginais, não resta argumentos para não aprovar a presente proposição.




# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC, Nº 3202/17  
PLL Nº 375/17  
Fl. 2

## PARECER Nº 037 /19 – COSMAM

Assim sendo, a Cosmam acompanha os Pareceres da Procuradoria, CCJ, portanto, esta Comissão opina pela **aprovação** do projeto.

Sala de Reuniões, 8 de maio de 2019.



Vereador José Freitas,  
Relator e Vice-Presidente

Aprovado pela Comissão em 14-05-2019



Vereador André Carús – Presidente



Vereador Nelcir Tessaro



Vereador Aldadir Oliboni



Vereador Paulo Brum



Vereador Hamilton Sossmeier